



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PORTARIA NORMATIVA N° 53/2015

Aprova a instrução normativa do sistema de Recursos Humanos – SRH n°. 002/2015 que dispõe sobre os procedimentos para manutenção do cadastro de pessoal, folha de pagamento, controle sobre vantagens, promoções adicionais na Câmara Municipal de Marataízes Estado do Espírito Santo.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o bom e pleno funcionamento desta Casa de Leis:

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar, norma interna que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelo Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, na prática de suas atividades.

Artigo 2º - Caberá à Unidade Responsável pela Coordenação do Sistema de Controle Interno (Controladoria Interna) prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Portaria, quando necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, em 27/04/2015.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.